



2º REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PATO BRANCO/PR

DECLARAÇÃO - 1ª AQUISIÇÃO RESIDENCIAL

Eu, _____
(nome, sendo vedado a utilização de abreviaturas)

CPF: _____ Nacionalidade: _____, Estado Civil: _____

Convive em união estável: Sim Não, Profissão: _____

Filho(a) de: _____
(vedado a utilização de abreviaturas)

Residente e domiciliado(a) à: _____, Número: _____

Bairro: _____, Cidade: _____, Estado: _____

Telefone: _____, Endereço eletrônico (e-mail): _____

desejando obter os benefícios da lei, **DECLARO** para os devidos fins, que (1) esta é a minha **1ª (primeira) aquisição imobiliária**; e (2) que o imóvel é para **fins residenciais**; e (3) que o **adquiro através de financiamento pelo Sistema Financeiro de Habitação**, enquadrando-me no disposto no art. 290 da Lei 6.015/73 c/c art. 15 da Lei 15.424/04, que dispõe:

Art. 290 - Os emolumentos devidos pelos atos relacionados **com a primeira aquisição imobiliária para fins residenciais, financiada pelo Sistema Financeiro da Habitação**, serão reduzidos em 50% (cinquenta por cento)".

Art. 15. A cobrança de valores pelos atos relacionados com o Sistema Financeiro da Habitação deverá ser efetuada atendendo-se ao seguinte:

I - no caso dos emolumentos, serão observadas as reduções estabelecidas em lei federal;

II - no caso da Taxa de Fiscalização Judiciária, esta será reduzida em 50% (cinquenta por cento).

§ 2º A redução prevista no inciso II do caput somente é aplicável na hipótese de redução dos emolumentos em conformidade com o inciso I.

Declaro, por fim, que tenho ciência e preencho cumulativamente os três requisitos descritos e de que a não observância das condições acima resulta na perda dos benefícios supra mencionados e na obrigatoriedade da complementação dos emolumentos, bem como de que inserir declaração falsa em documento público, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar fato juridicamente relevante caracteriza crime de falsidade ideológica **previsto no art. 299 do Código Penal** com pena de 1 (um) a 5 (cinco) anos de reclusão e multa, sem prejuízo das demais responsabilidades civis.

Pato Branco/PR, ____/____/____.

Reconhecer firma da assinatura (por semelhança ou verdadeiro). Caso seja procurador é necessário anexar fotocópia autenticada da procuração original. (Fundamento Legal: art. 221 da Lei nº 6.015/73 e art. 506 do Código de Normas da CGJ/PR).

Obs.: Os dados/qualificação devem estar completamente preenchidos para que este documento possa ser utilizado.